



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Resolução 010/01

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o presente exercício, conforme autorização prévia constante da lei de Meios sob nº 160/00, artigo 8º - assegurada a iniciativa.

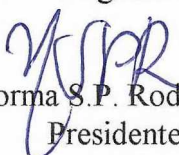
Art. 2º - Para a referida suplementação e como limitada pelo artigo anterior, os recursos serão provenientes do cancelamento de recursos disponíveis na seguinte dotação orçamentária e como constante no orçamento vigente:

Nº da conta	Histórico da Conta	Dotação	Cancelamento	Saldo
4210-00	Aquisição de Imóveis	50.000,00	30.000,00	20.000,00

Art. 3º - O contador tesoureiro fica autorizado ao remanejamento necessário e especificando o montante da conta 3132-00 – Outros Serviços e Encargos - acrescida da suplementação autorizada e passando ao valor totalizado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), adequando o descritivo de contas.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 17 de agosto de 2001.


Norma S.P. Rodrigues
Presidente